



Igarapava, 23 de fevereiro de 2026.

À
Câmara Municipal de Igarapava / SP
A/C: Vereadora Ana Luíza Rilko Mattar
Assunto: Resposta ao Ofício nº 28/2026

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício nº 28/2026, que solicita informações referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, que dispõe sobre a ampliação de cargos de Auxiliar de Cuidados Diários (ACD's), apresentamos os esclarecimentos solicitados:

1. Quantos alunos da rede têm laudo e são considerados alunos com necessidades especiais?

A rede municipal de ensino conta atualmente com 153 alunos com laudo, caracterizados como público-alvo da Educação Especial.

2. Destes, quantos precisam de profissionais de apoio?

Do total mencionado, 116 alunos necessitam de profissional de apoio, considerando suas especificidades e nível de dependência para as atividades escolares.

3. Como está sendo o atendimento desses alunos no contraturno na sala de AEE?

Os alunos cujas famílias os encaminham no contraturno frequentam regularmente o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Os professores responsáveis permanecem à disposição para o atendimento de todos os alunos público-alvo da Educação Especial, conforme organização da rede.

4. Quem são os profissionais que estão na sala de AEE realizando atendimento?

O atendimento nas Salas de AEE é realizado por sete profissionais especialistas em Educação Especial, devidamente habilitados para a função.

5. Qual técnica/cálculo foi utilizado para se chegar à conclusão da necessidade de cargos?

Atualmente, a rede municipal necessita de 18 Auxiliares de Cuidados Diários, além dos 40 já existentes. O levantamento foi realizado pela Coordenadora da Educação Especial, que visitou todas as Unidades Escolares e efetuou análise técnica junto aos diretores e coordenadores, considerando as demandas reais e individualizadas dos alunos.

6. Na hipótese de criados os cargos, qual a previsão de contratação? Serão todos providos de uma única vez?

A previsão de contratação é imediata, contudo, os cargos não serão providos de uma única vez, conforme exposto no item anterior, sendo o provimento realizado conforme a necessidade e organização administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



8. Qual a fonte de recurso que sustentará essa despesa?

A despesa será custeada com recursos provenientes dos 25% constitucionais destinados à Educação (recurso próprio) e do FUNDEB, respeitando-se os limites legais vigentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rosa Maria Junqueira de Barros

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

PROTOCOLO

23/02/26 14:14
DATA HORA

Mayra Lima